



**PORTARIA Nº129-DG/IFAM CPA, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO IFAM *CAMPUS* PARINTINS AM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 482-GR/IFAM, de 04 de abril de 2024, publicada no DOU nº 66, de 05/04/2024, seção 2, pág.15, e;

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do Processo nº 23384.000140/2024-00, de autoria de servidor docente deste Instituto Federal;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

**CONSIDERANDO** o Artigo 7º da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM, de 9/7/2012;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 18 do Ministério da Educação, de 10/1/2013, que trata sobre os efeitos retroativos;

**CONSIDERANDO** o artigo 2º, inciso XI da Portaria nº 419-GR/IFAM, de 07 de março de 2019;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 055/CONSUP/IFAM, de 15 de setembro de 2023.

**CONSIDERANDO** o Parecer emitido pela Subcomissão Permanente de Pessoal Docente do IFAM Local, em 06/06/2024, bem como o teor do Despacho Eletrônico emitido pela Diretor-Geral Substituto, em 10/06/2024, ambos referentes ao Processo nº 23384.000140/2024-00.

**RESOLVE:**

I – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico à servidora abaixo identificada, conforme o constante na Tabela:

| <b>SIAPE</b> | <b>SERVIDOR</b>       | <b>INTERSTÍCIO</b>            | <b>DE</b> | <b>PARA</b> | <b>SITUAÇÃO</b> | <b>EFEITOS</b> |
|--------------|-----------------------|-------------------------------|-----------|-------------|-----------------|----------------|
| 1443704      | MESSIAS BARBOSA RAMOS | 04/06/2022<br>a<br>05/06/2024 | D304      | D401        | PROMOÇÃO        | 06/06/2024     |

II – À Coordenação de Gestão de Pessoas para as providências que se fizerem necessárias.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**MARCELO DE QUEIROZ ROCHA**  
Diretor-Geral Substituto do IFAM *Campus* Parintins  
Port. nº 482-GR/IFAM, de 04/04/2024.